

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 010/2024

Modifica a redação do artigo 19 do Projeto de lei
nº 010/2024

Art. 1º - Fica modificado a redação do artigo 19 do Projeto de Lei nº 010/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterá autorização para abertura de créditos adicionais e suplementares de até 20% (vinte por cento) do total dos orçamentos.

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Granito, 13 de agosto de 2024



Antonio Carlos Pereira
Vereador